



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.094 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 30.912,00 (trinta mil, novecentos e doze reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Implantação da Academia ao Ar Livre, contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	6.12	30.605,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Academia ao Ar Livre	27.812.2009.1241	44.90.52.00	2.04	307,00
Total					30.912,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- a) O superávit financeiro proveniente do Contrato de Repasse nº 857042/2017/ME/CAIXA – através do Ministério dos Esportes no valor de R\$ 30.605,00 (Valor composto por: Sobra Orçamentária do exercício de 2018 no valor R\$ 2.985,00 + Anulação de saldo de empenho no exercício de 2019 no valor de R\$ 27.620,00), completando assim o valor original do Contrato de Repasse que é de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), para Aquisição de Equipamentos para implantação das Academias ao Ar Livre.
- b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	33.90.92.00	2.04	307,00
	Total				307,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 12 de março de 2020.

José Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

José Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2020.

Aderly Valente Silva Júnior
Prefeito Municipal
(em exercício)